

Estanislau Mata Costa
Presidente do Conselho de Administração
Chairman & CEO

2009-01-14*050096

Exmo. Senhor
Prof. Doutor José Amado da Silva
Presidente do Conselho de Administração
ICP - Autoridade Nacional de Comunicações
Av. José Malhoa, 12
1099-017 LISBOA

Assunto: Sentido provável de decisão relativo aos indicadores estatísticos a remeter trimestralmente pelos prestadores de serviços postais

Exmo. Senhor,

Na sequência do ofício circular com a referência ANACOM-S66371/2008, de 09/12/2008, referente ao sentido provável de decisão mencionado em epígrafe, vêm os CTT- Correios de Portugal, S.A. (CTT) apresentar os seguintes comentários:

i) Indicadores de rede postal

No âmbito dos indicadores referentes a meios materiais e tendo em consideração as diferentes características dos indicadores incluídos na rubrica pontos de acesso (marcos de correio, apartados e postos de venda de selos), sugere-se a eliminação da nota 13, uma vez que a definição avançada nesta nota para ponto de acesso, como sendo os locais físicos onde os clientes podem depositar os envios postais na rede postal, não é aplicável aos apartados e postos de venda de selos.

De facto, e para além das estações de correio e postos de correio, apenas os marcos e caixas de correio possibilitam aos utilizadores o depósito dos envios na rede postal.

ii) Indicadores relativos aos serviços postais concessionados

Relativamente ao fluxo internacional de entrada, a apresentação da informação (tráfego e receita) com uma desagregação semelhante à do serviço nacional e internacional de saída, isto é, produto a produto, não nos parece lógica, nem é exequível, dada a diversidade das

origens dos envios. Assim, para o correio internacional de entrada apenas é possível uma desagregação por linhas de produtos (i.e. correspondências, correio registado, correio editorial e encomendas).

No que se refere aos envios com valor declarado, é de referir que este tipo de envio não se constitui por si só como um produto, uma vez que o valor declarado é um serviço especial que só pode ser prestado sobre um envio do produto correio registado, incluindo assim o tráfego deste produto os envios com valor declarado. Deste modo, entende-se que a informação referente também à receita de correio registado deve incluir a que está associada aos envios com valor declarado, tal como consta na informação estatística trimestral que tem vindo a ser remetida pelos CTT.

Com os melhores cumprimentos,

A handwritten signature in black ink, reading "Stanislaw Costa". The signature is written in a cursive style with a large, stylized initial 'S'.